



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.243/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DE
CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/06/2013

Sanção: 24/06/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2013

Em, 19 de junho de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO,
MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DE
CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara
Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica criado na Estrutura Organizacional de São Miguel
do Guaporé o cargo de confiança de Administrador Geral de Saúde, que terá
a seguinte gratificação:

Função	Referência	Gratificação
Administrador Geral da Saúde	PM/DA 08	1.800,00

Art. 2º. Ao servidor investido na função de Administrador
Geral de Saúde caberão as seguintes atribuições:

a) gerenciar os servidores, transportes, abastecimento e
provisão para a manutenção da Unidade Mista de Saúde – UMS;

b) coordenar a manutenção dos veículos e controle de
materiais disponíveis no almoxarifado da UMS.

Art. 3º. O cargo de Pregoeiro Oficial do Município passará a
compor os quadros das funções de confiança, percebendo a seguinte
gratificação:

Função	Referência	Gratificação
Pregoeiro Oficial	PM/DA10	2.500,00

Art.4º. Ao servidor investido na função de Pregoeiro Oficial do
Município caberão as seguintes atribuições:

**PUBLICADO NO ALFAL
DA PREFEITURA**

Em: 24/06/2013

Avenida Capitão Silvio, 1446 – fone-fax 0**69 3642 2234

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

a) elaborar minutas de edital e de contratos, anexos exigidos por lei, carta-contrato para realização de licitações na modalidade de pregão presencial ou eletrônico e avisos de licitação

b) elaborar termos de referência para registro de preços;

c) organizar, publicar avisos e conduzir os pregões, registro de preço e licitações emprestadas (carona);

d) conduzir cotações e demais licitações do Poder Público Municipal;

e) decidir sobre o acato ou rejeição de impugnações e editais, contra habilitações ou inabilitações de licitantes e adjudicar os certames a favor dos proponentes vencedores.

Art. 5º. Fica extinto o cargo de Coordenador Geral de Administração de Saúde, previsto no Anexo I da Lei nº 921/2009.

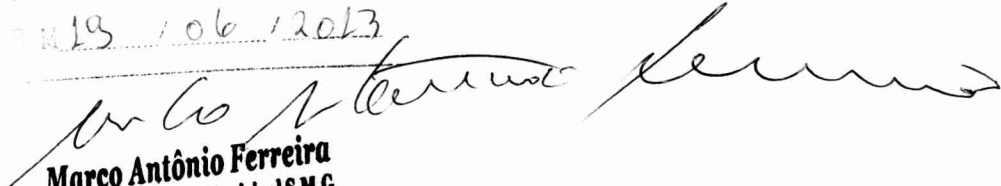
Art. 6º. As despesas correrão à custa das dotações específicas de pessoal da Secretaria de Administração e Fazenda e da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, e o impacto da despesa será amortizado pela exoneração de outras funções de confiança.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de junho de 2013.

APROVADO

24/06/2013


Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G


PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 24/06/2013

SANCIONADO

Em 24/06/2013


Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal